bei nº 7280 de 05.04.93
D.O.M. nº 10091 de 15.04.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/11/00
REGINA ROB.
FUNCIONÁRIO

DATA 03/12/92

PROJETO DE LEI Nº 258/92

ASSUNTO: Denomina de Dr Roberto Bruno, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Atila Bezerra

LEI Nº 7280 DE 05/04/93

DIOM Nº 10091 DE 15/04/93

ARQUIVO 23-04-91

DIGITALIZADO
EM: 28/11/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 072801993
Projeto: 02581992
Autor: ATILA BEZERRA
Assunto: R ROBERTO BRUNO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7280 **DE** 05 **DE** abril **DE 1993.**

Denomina de Dr. Roberto Bruno, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. Roberto Bruno, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 05 **de** abril **de 1993.**

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO COMO RELATOR
Em 01/03/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 03/12/1992
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 258 /92

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 11/3/1993
PRESIDENTE

Denomina de Dr. ROBERTO BRUNO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRTA:

Art. 1º - Fica denominada de **Dr. ROBERTO BRUNO, uma artéria de Fortaleza.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de dezembro de 1992.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 12/3/1992
PRESIDENTE

VEREADOR - ÁTILA BEZERRA

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 12/3/1992
PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 01 **/93**

AO PROJETO DE LEI Nº 258/92

Dispensado de Impressão e Interdício
Em: 11/03/1993
PRESIDENTE

O Vereador Átila Bezerra submeteu à consideração do Plenário, o apenso Projeto de Lei que "Denomina de Dr. Roberto Bruno, uma artéria de Fortaleza".

Consideramos justa a elaboração do presente Projeto de Lei, vez que o homenageado representou pessoa da mais alta consideração no meio de toda sociedade cearense.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de março de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

APROVADO
Em 16.3.93
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 258/92.

Denomina de Dr. Roberto Bruno, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Dr. Roberto Bruno,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 **DE** março **DE 1992.**

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 266 /93

Fortaleza, 29 de março de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE DR. ROBERTO BRUNO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO FIBIANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta